



## Termo de Formalização

Processo: **35/2026**

Inexigibilidade de Licitação: **004/2026**

O Prefeito do Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

### 1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

**Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74, caput, em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

### 2. DO OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto:

**Contratação de Clínica Terapêutica Especializada, destinada à internação e acolhimento de menor, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5001799-17.2022.8.21.0113/RS.**

### 3. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No que se refere à escolha da contratada, justifica-se a contratação do **Residencial Jovens Anjos Centro Terapêutico LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.447.838/0001-96, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição no caso concreto.

A Secretaria Municipal de Assistência Social promoveu diligências administrativas visando à identificação de instituições aptas à disponibilização de vaga para acolhimento e tratamento do menor, em cumprimento à decisão judicial proferida



nos autos nº 5001799-17.2022.8.21.0113/RS. Conforme demonstrado nos autos e no Estudo Técnico Preliminar, trata-se de demanda de alta complexidade, envolvendo quadro psiquiátrico grave, que exige atendimento especializado contínuo, em regime integral (24 horas), com equipe multidisciplinar qualificada.

Registra-se que o menor esteve anteriormente acolhido em instituição contratada pelo Município, contudo, restou comprovada a impossibilidade de permanência no local, em razão da ausência de estrutura técnica compatível com a complexidade do caso, especialmente quanto ao manejo de episódios de agressividade e necessidade de acompanhamento clínico intensivo.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a oferta de instituições com capacidade técnica adequada ao atendimento de pacientes com transtornos psiquiátricos graves, especialmente em regime de internação integral, é limitada, tendo sido constatada a inexistência de alternativas que atendessem simultaneamente aos requisitos técnicos, à disponibilidade imediata de vaga e à urgência da demanda.

Nesse contexto, identificou-se que o Residencial Jovens Anjos Centro Terapêutico LTDA dispõe de vaga disponível, estrutura adequada e equipe multidisciplinar especializada, apta ao atendimento das necessidades específicas do paciente, sendo, inclusive, instituição sugerida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul como apta ao caso concreto.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha da entidade não decorre de critério discricionário, mas de necessidade fática devidamente comprovada, vinculada à singularidade da demanda, à urgência do atendimento e à inexistência de outras instituições capazes de atender, de forma imediata e adequada, às exigências técnicas do caso.

No que se refere ao valor da contratação, a empresa apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, correspondente à disponibilização de 01 (uma) vaga em regime de internação integral, contemplando moradia, alimentação, atendimento médico, psiquiátrico, psicológico e acompanhamento multidisciplinar contínuo, estando o valor compatível com a complexidade dos serviços ofertados e com parâmetros praticados em contratações similares.





Assim, a escolha do contratado encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, fático e jurídico, atendendo ao interesse público, à proteção integral do menor e ao cumprimento da determinação judicial.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MES	Disponibilização de 01 (uma) vaga em Clínica Terapêutica Especializada para internação de menor, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5001799-17.2022.8.21.0113/RS, incluindo atendimento integral (24 horas), moradia, alimentação, acompanhamento psiquiátrico, psicológico, médico e multidisciplinar, monitoramento contínuo e demais serviços necessários ao tratamento e à proteção integral do paciente.	R\$ <b>21.600,00</b>	R\$ <b>259.200,00</b>

O valor da contratação para o período de 12 meses será de **R\$ 259.200,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

#### 4. DA EMPRESA CONTRATADA

Após análise do orçamento apresentado e da documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, foi aceita a proposta da:

**JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA**, CNPJ nº 24.447.838/0001-96, com sede na Rua Benedito Pinto, nº 303, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo/RS.

A entidade demonstrou possuir estrutura física adequada, equipe técnica multidisciplinar permanente e experiência no atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.





## 5. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento, modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação** pela proposta acima referida.

Rio dos Índios/RS, 15 de abril de 2026.

**Flavio Golin**  
Prefeito

